



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

METAS 2, 7 E 8 DA CJCI JÁ FORAM CUMPRIDAS



A Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior – CJCI, capitaneada pela Desembargadora Vania Fortes Bitar, estabeleceu metas a serem alcançadas no biênio 2017-2019, alinhadas ao plano de gestão do Desembargador Ricardo Ferreira Nunes à frente do Poder Judiciário do Estado e destinadas a alavancar a eficiência na prestação jurisdicional.

Com o fim de atender ao princípio da celeridade processual e à garantia da duração razoável do processo, assessores e auxiliares da Corregedoria, em parceria com técnicos da área de informática, empenharam-se em criar ferramentas tecnológicas que permitam ao órgão censor acompanhar a tramitação de ações judiciais que envolvam presos provisórios, o regular cumprimento de medidas socioeducativas e as hipóteses de suspensão e destituição do poder familiar, monitorando seu andamento e a sua conclusão de forma rápida e satisfatória.

Neste caso, juízes auxiliares e servidores da Corregedoria do Interior obtiveram sucesso na finalização de três metas fixadas para cumprimento no biênio 2017-2019, mediante a introdução de ferramentas de controle que permitem monitorar o andamento de processos assim elencados:

META 2 – Implementação de ferramenta de controle de quantitativo de réus presos provisórios.

META 7 - Aprimoramento do controle de prazos nas medidas socioeducativas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

META 8 – Fiscalização do prazo de 120 dias nas ações de suspensão e destituição do poder familiar.

As três metas previam a criação de ferramentas de acompanhamento das ações, acompanhadas de mecanismos de alerta nos casos de excesso de prazo no andamento processual. As ferramentas tecnológicas foram concebidas por técnicos da Secretaria de Informática e ainda no mês de julho foram introduzidas na rotina administrativa da Corregedoria do Interior.

Fonte: Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior
Texto: Francisco de Assis de Amorim Fiuza
Foto: Divulgação